

DOCUMENTOS ACEITOS NOS RECURSOS DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Isenção pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013

- a) Documento de identificação (cédula de identidade) do participante e dos demais membros que compõem o núcleo familiar.
- b) Declaração que comprove a realização de todo o ensino médio em escola do sistema público de ensino do Brasil (municipal, estadual ou federal) ou histórico escolar do Ensino Médio, com assinatura e carimbo da escola. No caso de participante bolsistas, deve ser apresentada também a declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral de todo o Ensino Médio.
- c) Comprovante da renda declarada do mês corrente ou de até três meses anteriores. Serão aceitos os seguintes documentos:
 - Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador.
 - Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.
 - Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício.
 - Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros.
 - Recibo de seguro-desemprego e do FGTS.
 - Rescisão do último contrato de trabalho.
 - Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor.
 - Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como bolsa-família.
 - Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade.

- Comprovante de residência no Brasil (conta de água, energia elétrica, gás, telefone, carnê de IPTU, correspondências oficiais ou bancárias).

Isenção pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007

- a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou Documento com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico
- b) Nome completo e CPF da mãe do participante.

Isenção por se declarar concluinte do Ensino Médio em escola pública

Declaração escolar que comprove está cursando a última série do ensino médio em qualquer modalidade de ensino, em escola da rede pública, declarada ao Censo Escolar da Educação Básica.